



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

Edital de Chamamento Público para inscrição de comerciantes, feirantes e afins, **interessados em realizar a comercialização de alimentos e bebidas, durante o Natal Renascer 2025**, que acontecerá, nos dias 19, 20, 21 de dezembro de 2025 em Itacurubi -RS.

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito ao CNPJ/MF sob o nº 91.573.048/0001-44, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito João Santiago Belmonte, sito à na Avenida Dez de Abril, 910, representado pelo Prefeito Municipal, **GELSO DOS SANTOS SOARES**, no uso de suas atribuições, visando à organização do uso de espaço público, por meio da Comissão Organizadora de Eventos, **TORNA PÚBLICO** a realização de credenciamento dos comerciantes, feirantes e afins, do município de Itacurubi/RS, que tenham interesse em usar os espaços públicos destinados para comercialização de alimentos e bebidas, no **Evento Natal Renascer 2025**.

I – OBJETIVO

- a) O chamamento público se destina à organização e delimitação do uso do espaço público e concessão, mediante o pagamento, de direito temporário de uso para comercialização de alimentos e bebidas no **Natal Renascer 2025**.
- b) A comercialização ocorrerá no entorno da Praça Municipal Manoel dos Santos Rocha, em estandes instalados dentro da estrutura montada especialmente para o evento.
- c) O evento ocorrerá nos dias **19, 20 e 21 de dezembro de 2025**.

II - ESPECIFICAÇÕES DOS ESPAÇOS

- a) Os espaços devem ser ocupados para os fins a que se destinam;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

- b) A previsão da liberação para ocupação do espaço é no dia 18/12/2025 pela parte da tarde;
- c) Serão disponibilizados 08 (oito) estandes antichamas instalados dentro da estrutura montada para o evento;
- d) A Praça de Alimentação funcionará nos seguintes horários: no dia 19/12, das 19h às 1h30min; no dia 20/12, das 19h às 1h30min e no dia 21/12, das 19h às 0h30min;
- e) O município fornecerá água potável em torneira coletiva e eletricidade aos comerciantes, feirantes ou afins credenciados;
- f) Cada feirante é responsável por levar e organizar o mobiliário dentro do seu respectivo estande;
- g) O Município não fornecerá mesas e cadeiras para o público na Praça de Alimentação, ficando a cargo de cada comerciante levar as suas, caso queiram, e se responsabilizando pelas mesmas;
- h) No dia 22/12/2025 os estandes serão desmontados.

III – VEDAÇÕES

- a) Aos CONCESSIONÁRIOS dos espaços, **NÃO** será permitido:
- Utilizar lonas, tapumes, panos e afins para cobrir os estandes, de modo a causar poluição visual e prejudicar a estética do ambiente;
 - Deixar o espaço para comercialização vago nos dias de programação;
 - Utilizar outro espaço que não seja o que lhe foi concedido;
 - Preparar e comercializar alimentos nos espaços fora da Praça de Alimentação;
 - **Fornecer objetos de vidro aos clientes, tais como garrafas, copos, etc;**
 - Utilizar sonorização própria nos espaços;
 - Vender ou fornecer bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.

IV – OBRIGAÇÕES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

a) Dos Concessionários:

- Abster-se das práticas vedadas no item III;
- Manter a limpeza e organização do seu espaço, bem como do espaço coletivo da Praça de Alimentação;
- Zelar pelo patrimônio público;
- Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos alimentos e bebidas comercializados, evitando que faltem;
- Manter o comércio funcionando, nos dias e horários mencionados no Item II, alínea “d”.

b) Do Município de Itacurubi:

- Fornecer ronda noturna e segurança privada no local;
- Fornecer energia elétrica e água potável aos credenciados deste edital.

V – CONTRAPARTIDA

a) Pela concessão de uso dos espaços públicos durante os eventos, na forma deste Edital, cada credenciado selecionado pagará à Municipalidade a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), na Setor de Tributação da Prefeitura Municipal;

b) O Concessionário deverá requerer a guia de pagamento, no Balcão do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal após preenchimento da ficha de inscrição;

c) Somente poderão participar do evento os selecionados com a contrapartida paga;

d) O pagamento da contrapartida e a entrega do comprovante deverá ocorrer até às 12 horas do dia 10 de dezembro de 2025;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

e) O não pagamento da contrapartida até a data limite estipulada na alínea anterior enseja a perda da vaga pelo concessionário selecionado e a organização do evento poderá chamar interessados remanescentes inscritos e não selecionados, por ordem de inscrição.

VI – INSCRIÇÕES

a) As inscrições deverão ser realizadas do dia 04 de dezembro até o dia 09 de dezembro de 2025;

b) As inscrições serão presenciais, na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, mediante preenchimento e assinatura do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, na forma do ANEXO I;

c) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia do RG ou CPF;
- Cópia do CNPJ, no caso de pessoa jurídica;
- Comprovante de residência no Município de Itacurubi/RS, em nome do inscrito ou de familiar, mediante qualquer documento idôneo, a critério da Administração Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa – CEPEN, em nome do titular do pedido, seja pessoa física ou jurídica.

VII – SELEÇÃO

a) A seleção ocorrerá, exclusivamente, por ordem de inscrição, visto que se trata de número limitado de estandes.

b) A organização do evento reserva-se o direito de alocar espaços adicionais ou disponibilizar espaços não cobertos ou autorizar outros tipos de comércio, no interesse do evento, desde que não gerem concorrência direta com os concessionários selecionados através deste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Qualquer decisão tomada poderá ser recorrida para o Prefeito Municipal que decidirá imediatamente e fundamentadamente;
- b) Este Chamamento Público destina-se a incentivar e fortalecer o comércio local;
- c) Os casos omissos do presente edital deverão ser decididos pela Comissão Organizadora do Evento;
- d) A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados nos equipamentos e materiais que os usuários disponibilizarem no espaço de concessão;
- e) O usuário selecionado responderá pelos danos que causar na estrutura do respectivo espaço concedido, decorrente de mau uso, uso contra as normas ou outras condutas vedadas pelo Direito e por este Edital.

Itacurubi/RS, 03 de dezembro de 2025.

GELSO DOS SANTOS Assinado de forma digital
SOARES:011936690 por GELSO DOS SANTOS
81 SOARES:01193669081

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025**

Inscrição nº 01

Alimentos a serem comercializados:

- | | |
|--|---------------------------------------|
| ☐ Xis | ☐ Torrada |
| ☐ Cachorro Quente | ☐ Crepe |
| ☐ Churros | ☐ Pastel |
| ☐ Pizza | ☐ Batata Frita |
| ☐ Açaí | ☐ Doces |
| ☐ Outros | |
-
-

Bebidas a serem comercializadas:

- | | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| ☐ Chopp | ☐ Suco |
| ☐ Cerveja | |
| ☐ Água | |
| ☐ Refrigerante | |
| ☐ Drinks | |
| ☐ Outros | |
-
-

Nome/Razão Social:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

CPF/CNPJ:

Endereço:

Responsável:

Fones:

Caso haja outro participante atuando no mesmo estande, informar o nome completo e o documento de identificação do referido participante, responsabilizando-se pela veracidade dos dados apresentados.

Nome:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Responsável:

Fones:

Declara que LEU e CONCORDA com o Edital de Chamamento Público nº 1/2025 e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contidos, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Declara, ainda, que após os horários de funcionamento estabelecidos no edital, caso permaneça com sua banca aberta, assume integral responsabilidade por quaisquer danos que possam ocorrer nos estandes ou na sonorização, inclusive aqueles decorrentes de brigas ou tumultos, não cabendo ao Município qualquer ônus ou responsabilidade.

Itacurubi, RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente